



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1171/2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 690/2014, art.3º, I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.19	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	VALOR
02.19.00	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0035.2081	MANUTENÇÃO DO F.S.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(416) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
(424) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão proveniente de excesso de arrecadação gerado através da destinação de imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 10 de Março 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos Substituta